**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Ao Senhor
Agostinho Guerreiro
Presidente do Crea-RJ
Rua Buenos Aires, 40 – Centro
CEP: 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ**

Ref.: Ofício CT/ADCAP-048.

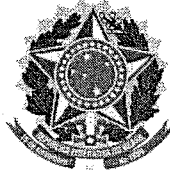
Assunto: Submete à consideração e averiguações matéria pertinente à fiscalização nos CORREIOS.

Senhor Presidente,

1. Informamos que recebemos neste Confea os representantes da Associação dos Profissionais de Níveis Superior, Técnico e Médio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ADCAP/CORREIOS, oportunidade que nos foi solicitado averiguações quanto aos equivocados procedimentos de auditorias e instauração de sindicâncias adotados no âmbito daquela Empresa, e que estão incorrendo em prejuízos aos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea.
2. Ressaltaram que as referidas comissões não são constituídas por profissionais legalmente habilitados e qualificados para atuarem em conformidade com o normatizado em face dos objetivos estabelecidos, haja vista não deterem a necessária formação e inscrição no Crea, pois trabalham em questões eminentemente técnica, haja vista envolverem trabalhos em obras e serviços de engenharia, incluindo vistorias "in loco".
3. Da mesma forma apresentaram questionamentos pertinentes aos ocupantes de cargos e funções técnicas dos CORREIOS, pelos mesmos motivos e responsabilidades profissionais a que seus ocupantes estão adstritos, mediante uma inadequada formação e qualificação para as efetivas responsabilidades intrínsecas às lotações.
4. Sendo assim, e valendo-se das competências legais pertinentes a esse Conselho de Fiscalização, submetemos à consideração de Vossa Senhoria, conhecer a matéria e verificar a possibilidade de proceder a uma ação de fiscalização que possibilite, ao final, esclarecer os fatos apresentados a este Conselho Federal para o necessário retorno aos interessados, e a sociedade.

Atenciosamente,

**Marcos Túlio de Melo
PRESIDENTE**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA**

Ao Senhor
Francisco Machado da Silva
Presidente do Crea-DF
SGAS Quadra 901 Conjunto - Asa Sul
CEP: 70390-010 – Brasília – DF

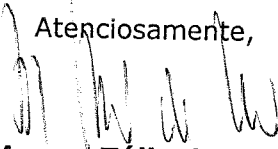
Ref.: Ofício CT/ADCAP-048.

Assunto: Submete à consideração e averiguações matéria pertinente à fiscalização nos CORREIOS.

Senhor Presidente,

1. Informamos que recebemos neste Confea os representantes da Associação dos Profissionais de Níveis Superior, Técnico e Médio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ADCAP/CORREIOS, oportunidade que nos foi solicitado averiguações quanto aos equivocados procedimentos de auditorias e instauração de sindicâncias adotados no âmbito daquela Empresa, e que estão incorrendo em prejuízos aos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea.
2. Ressaltaram que as referidas comissões não são constituídas por profissionais legalmente habilitados e qualificados para atuarem em conformidade com o normatizado em face dos objetivos estabelecidos, haja vista não deterem a necessária formação e inscrição no Crea, pois trabalham em questões eminentemente técnica, haja vista envolverem trabalhos em obras e serviços de engenharia, incluindo vistorias "in loco".
3. Da mesma forma apresentaram questionamentos pertinentes aos ocupantes de cargos e funções técnicas dos CORREIOS, pelos mesmos motivos e responsabilidades profissionais a que seus ocupantes estão adstritos, mediante uma inadequada formação e qualificação para as efetivas responsabilidades intrínsecas às lotações.
4. Sendo assim, e valendo-se das competências legais pertinentes a esse Conselho de Fiscalização, submetemos à consideração de Vossa Senhoria, conhecer a matéria e verificar a possibilidade de proceder a uma ação de fiscalização que possibilite, ao final, esclarecer os fatos apresentados a este Conselho Federal para o necessário retorno aos interessados, e a sociedade.

Atenciosamente,



Marcos Túlio de Melo
PRESIDENTE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA**

Ao Senhor
José Tadeu da Silva
Presidente do Crea-SP
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 – Jardim Paulistano
CEP: 01452-920 – São Paulo – SP

Ref.: Ofício CT/ADCAP-048.

Assunto: Submete à consideração e averiguações matéria pertinente à fiscalização nos CORREIOS.

Senhor Presidente,

1. Informamos que recebemos neste Confea os representantes da Associação dos Profissionais de Níveis Superior, Técnico e Médio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ADCAP/CORREIOS, oportunidade que nos foi solicitado averiguações quanto aos equivocados procedimentos de auditorias e instauração de sindicâncias adotados no âmbito daquela Empresa, e que estão incorrendo em prejuízos aos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea.
2. Ressaltaram que as referidas comissões não são constituídas por profissionais legalmente habilitados e qualificados para atuarem em conformidade com o normatizado em face dos objetivos estabelecidos, haja vista não deterem a necessária formação e inscrição no Crea, pois trabalham em questões eminentemente técnica, haja vista envolverem trabalhos em obras e serviços de engenharia, incluindo vistorias "in loco".
3. Da mesma forma apresentaram questionamentos pertinentes aos ocupantes de cargos e funções técnicas dos CORREIOS, pelos mesmos motivos e responsabilidades profissionais a que seus ocupantes estão adstritos, mediante uma inadequada formação e qualificação para as efetivas responsabilidades intrínsecas às lotações.
4. Sendo assim, e valendo-se das competências legais pertinentes a esse Conselho de Fiscalização, submetemos à consideração de Vossa Senhoria, conhecer a matéria e verificar a possibilidade de proceder a uma ação de fiscalização da organização em Bauru e nessa Capital e que possibilite, ao final, esclarecer os fatos apresentados a este Conselho Federal para o necessário retorno aos interessados, e a sociedade.

Atenciosamente,



Marcos Túlio de Melo
PRESIDENTE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA**

Ao Senhor
Gerson de Almeida Taguatinga
Presidente do Crea-GO
Rua 239, 585 – Setor Leste Universitário
CEP: 74605-070 – Goiânia – GO

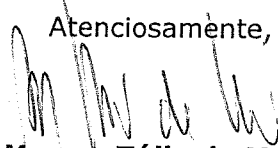
Ref.: Ofício CT/ADCAP-048.

Assunto: Submete à consideração e averiguações matéria pertinente à fiscalização nos CORREIOS.

Senhor Presidente,

1. Informamos que recebemos neste Confea os representantes da Associação dos Profissionais de Níveis Superior, Técnico e Médio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ADCAP/CORREIOS, oportunidade que nos foi solicitado averiguações quanto aos equivocados procedimentos de auditorias e instauração de sindicâncias adotados no âmbito daquela Empresa, e que estão incorrendo em prejuízos aos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea.
2. Ressaltaram que as referidas comissões não são constituídas por profissionais legalmente habilitados e qualificados para atuarem em conformidade com o normatizado em face dos objetivos estabelecidos, haja vista não deterem a necessária formação e inscrição no Crea, pois trabalham em questões eminentemente técnica, haja vista envolverem trabalhos em obras e serviços de engenharia, incluindo vistorias "in loco".
3. Da mesma forma apresentaram questionamentos pertinentes aos ocupantes de cargos e funções técnicas dos CORREIOS, pelos mesmos motivos e responsabilidades profissionais a que seus ocupantes estão adstritos, mediante uma inadequada formação e qualificação para as efetivas responsabilidades intrínsecas às lotações.
4. Sendo assim, e valendo-se das competências legais pertinentes a esse Conselho de Fiscalização, submetemos à consideração de Vossa Senhoria, conhecer a matéria e verificar a possibilidade de proceder a uma ação de fiscalização da organização nessa Capital e que possibilite, ao final, esclarecer os fatos apresentados a este Conselho Federal para o necessário retorno aos interessados, e a sociedade.

Atenciosamente,



Marcos Túlio de Melo
PRESIDENTE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA****CÓPIA**

Ao Senhor
Gilson de Carvalho Queiroz Filho
Presidente do Crea-MG
Av. Álvares Cabral, 1600 - 8º andar - Santo Agostinho
CEP: 30170-001 – Belo Horizonte – MG

Ref.: Ofício CT/ADCAP-048.

Assunto: Submete à consideração e averiguações matéria pertinente à fiscalização nos CORREIOS.

Senhor Presidente,

1. Informamos que recebemos neste Confea os representantes da Associação dos Profissionais de Níveis Superior, Técnico e Médio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ADCAP/CORREIOS, oportunidade que nos foi solicitado averiguações quanto aos equivocados procedimentos de auditorias e instauração de sindicâncias adotados no âmbito daquela Empresa, e que estão incorrendo em prejuízos aos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea.
2. Ressaltaram que as referidas comissões não são constituídas por profissionais legalmente habilitados e qualificados para atuarem em conformidade com o normatizado em face dos objetivos estabelecidos, haja vista não deterem a necessária formação e inscrição no Crea, pois trabalham em questões eminentemente técnica, haja vista envolverem trabalhos em obras e serviços de engenharia, incluindo vistorias "in loco".
3. Da mesma forma apresentaram questionamentos pertinentes aos ocupantes de cargos e funções técnicas dos CORREIOS, pelos mesmos motivos e responsabilidades profissionais a que seus ocupantes estão adstritos, mediante uma inadequada formação e qualificação para as efetivas responsabilidades intrínsecas às lotações.
4. Sendo assim, e valendo-se das competências legais pertinentes a esse Conselho de Fiscalização, submetemos à consideração de Vossa Senhoria, conhecer a matéria e verificar a possibilidade de proceder a uma ação de fiscalização da organização nessa Capital e que possibilite, ao final, esclarecer os fatos apresentados a este Conselho Federal para o necessário retorno aos interessados, e a sociedade.

Atenciosamente,



Marcos Túlio de Melo
PRESIDENTE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA**

Ao Senhor
José Mário de Araújo Cavalcanti
Presidente do Crea-PE
Av. Agamenon Magalhães, 2978 – Espinheiro
CEP: 52020-000 – Recife – PE

Ref.: Ofício CT/ADCAP-048.

Assunto: Submete à consideração e averiguações matéria pertinente à fiscalização nos CORREIOS.

Senhor Presidente,

1. Informamos que recebemos neste Confea os representantes da Associação dos Profissionais de Níveis Superior, Técnico e Médio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ADCAP/CORREIOS, oportunidade que nos foi solicitado averiguações quanto aos equivocados procedimentos de auditorias e instauração de sindicâncias adotados no âmbito daquela Empresa, e que estão incorrendo em prejuízos aos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea.
2. Ressaltaram que as referidas comissões não são constituídas por profissionais legalmente habilitados e qualificados para atuarem em conformidade com o normatizado em face dos objetivos estabelecidos, haja vista não deterem a necessária formação e inscrição no Crea, pois trabalham em questões eminentemente técnica, haja vista envolverem trabalhos em obras e serviços de engenharia, incluindo vistorias "in loco".
3. Da mesma forma apresentaram questionamentos pertinentes aos ocupantes de cargos e funções técnicas dos CORREIOS, pelos mesmos motivos e responsabilidades profissionais a que seus ocupantes estão adstritos, mediante uma inadequada formação e qualificação para as efetivas responsabilidades intrínsecas às lotações.
4. Sendo assim, e valendo-se das competências legais pertinentes a esse Conselho de Fiscalização, submetemos à consideração de Vossa Senhoria, conhecer a matéria e verificar a possibilidade de proceder a uma ação de fiscalização que possibilite, ao final, esclarecer os fatos apresentados a este Conselho Federal para o necessário retorno aos interessados, e a sociedade.

Atenciosamente,

Marcos Túlio de Melo
PRESIDENTE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA****Ao Senhor****Jonas Dantas dos Santos****Presidente do Crea-BA****Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas****CEP: 40243-620 – Salvador – BA****Ref.: Ofício CT/ADCAP-048.****Assunto:** Submete à consideração e averiguações matéria pertinente à fiscalização nos CORREIOS.

Senhor Presidente,

1. Informamos que recebemos neste Confea os representantes da Associação dos Profissionais de Níveis Superior, Técnico e Médio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ADCAP/CORREIOS, oportunidade que nos foi solicitado averiguações quanto aos equivocados procedimentos de auditorias e instauração de sindicâncias adotados no âmbito daquela Empresa, e que estão incorrendo em prejuízos aos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea.
2. Ressaltaram que as referidas comissões não são constituídas por profissionais legalmente habilitados e qualificados para atuarem em conformidade com o normatizado em face dos objetivos estabelecidos, haja vista não deterem a necessária formação e inscrição no Crea, pois trabalham em questões eminentemente técnica, haja vista envolverem trabalhos em obras e serviços de engenharia, incluindo vistorias "in loco".
3. Da mesma forma apresentaram questionamentos pertinentes aos ocupantes de cargos e funções técnicas dos CORREIOS, pelos mesmos motivos e responsabilidades profissionais a que seus ocupantes estão adstritos, mediante uma inadequada formação e qualificação para as efetivas responsabilidades intrínsecas às lotações.
4. Sendo assim, e valendo-se das competências legais pertinentes a esse Conselho de Fiscalização, submetemos à consideração de Vossa Senhoria, conhecer a matéria e verificar a possibilidade de proceder a uma ação de fiscalização que possibilite, ao final, esclarecer os fatos apresentados a este Conselho Federal para o necessário retorno aos interessados, e a sociedade.

Atenciosamente,

Marcos Túlio de Melo
PRESIDENTE